



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV-273

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00016

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 273/2005

PÁGINA  
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 273/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, no programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.XXXX.XXXX

Subtítulo: Recuperação de trechos rodoviários no trecho Marabá - Altamira - Itaituba - na BR-230/PA (Crédito Extraordinário) no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 40.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F03.0031

Subtítulo: Recuperação de trechos rodoviários - Montes Claros - divisa MG/GO - na BR-365/MG (Crédito Extraordinário) - no Estado de Minas Gerais

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a recuperação de trechos rodoviários no Estado do Pará. A medida provisória nº 273, de 27 de dezembro de 2005 não contemplou o Estado Paraense, que necessidade de recursos orçamentários para a recuperação da malha rodoviária.

As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Arnivaldo Zale

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

28/12/05

ASSINATURA

